



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1192 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA - ADM

Portaria nº 065/2022 - ADM

O **Prefeito Municipal de João Câmara**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de abril à 03 de maio de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria Natividade de Brito Santiago**, inscrita no CPF: 513.226.414-04 e matrícula 2569-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Março de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 066/2022 - ADM

O **Prefeito Municipal de João Câmara**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SHIRLEY TATIENNE CÂMARA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF 010.754.904-21 e matrícula 36668-1, do cargo efetivo de professora de ensino infantil, nomeada através da portaria 220/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 067/2022 - ADM

O **Prefeito Municipal de João Câmara**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/02/2022 a 23/08/2022, a servidora do quadro efetivo **Klebia Karoline dos santos Neco**, portadora do CPF 077.251.284-17 e matrícula 21865-4, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 068/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de março à 06 de junho de 2022, a servidora **Maria de Fátima Barbosa da Silva**, inscrita no CPF: 034.281.694-25 e matrícula 4049-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 069/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da portaria de nº 033/2022 de 07/02/2022, na qual se refere a data de gozo de férias da servidora do quadro efetivo, **Cynthia Veras Godeiro Souto**, inscrita no CPF: 068.350.694-30 e matrícula 27979-1, que exerce a função de procuradora deste município.

Artigo 2º - A servidora passa a gozar 30 (trinta) dias de férias consecutivos, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 070/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de abril de 2022, a servidora do quadro efetivo **Ivoneide Silva de Oliveira**, inscrita no CPF: 465.357.894-87 e matrícula 1287-1, que exerce a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

Portaria nº 071/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 14 de março à 11 de junho de 2022, a servidora **Francisca das Chagas Zacarias de Andrade Lopes**, inscrita no CPF: 039.249.084-60 e matrícula 28967-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ADM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2022
DO CONCURSO 001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de provimento efetivo na função de professor de língua portuguesa, professor de educação infantil e professor de educação especial.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbação ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 09 de Março de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor de Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
03	229240-6	FERNANDA NAYARA DA SILVA MENDONÇA	19/04/1991

Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
26	211519-9	LUIZA CARLA DA COSTA	27/10/1995

Professor de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
12	211950-2	ELIANA CARLA DA SILVA	26/10/1981
13	229044-0	MARIA DE FATIMA DE MELO FERREIRA	08/06/1973

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

PORTARIA - SMS

PORTARIA Nº 001/2022

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ, Secretário Municipal de Saúde em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos servidores;

CONSIDERANDO que as férias têm por escopo o revigoramento das energias do servidor, desenfatiando-o do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais gozarão férias mediante o seguinte planejamento:

Parágrafo único - Os servidores de Saúde Bucal Odontólogos gozarão férias de forma concomitante com o Técnico de Saúde Bucal (TSB) da sua respectiva Equipe de Saúde da Família (ESF) no período equivalente a 30 dias contínuos a iniciar no primeiro dia do mês até o 30º dia ou a partir do 15º dia do mês vigente até o 15º dia do mês seguinte.

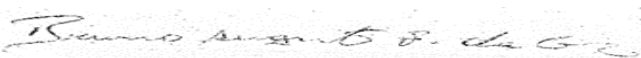
Art. 2º - Os servidores Enfermeiros e técnicos de enfermagem lotados nas Unidades Básicas de Saúde gozarão férias no período equivalente a 30 dias contínuos a iniciar no primeiro dia do mês até o 30º dia ou a partir do 15º dia do mês vigente até o 15º dia do mês seguinte com base no planejamento e autorização da Coordenação da Atenção Primária a Saúde.

Art. 3º - Os servidores Agentes Comunitários de Saúde lotados nas Unidades Básicas de Saúde gozarão férias no período equivalente a 30 dias contínuos a iniciar no primeiro dia do mês até o 30º dia ou a partir do 15º dia do mês vigente até o 15º dia do mês seguinte com base no planejamento e autorização de seus respectivos chefes imediatos – profissionais enfermeiros.

Art. 4º - Os coordenadores de saúde bucal e da atenção primária a saúde deverão entregar até o dia 15 de dezembro de cada ano a escala de férias dos servidores do ano seguinte, observando o quantitativo de profissionais de férias em um mês a fim de não prejudicar o funcionamento das unidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Câmara/RN, 08 de Março de 2022.



BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021

PORTARIA Nº 002/2022

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ, Secretário Municipal de Saúde em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo município de João Câmara/RN, cujo investimento na tecnologia da informação vai subsidiar a gestão dos serviços de saúde e a melhoria da clínica;

CONSIDERANDO que a eficiência dos dados no serviço público, depende diretamente das condições das informações através da implantação de ferramentas de trabalho por meio de tablets para os Agentes comunitários de Saúde e Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de João Câmara/RN realizou adesão ao Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde a fim de que por meio do aplicativo E - SUS território ocorra mais agilidade e praticidade na informação, bem como envio de dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares aos usuários da Rede de Atenção Primária a Saúde em tempo real .

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN até o dia 16/03/2022 para ter acesso a nova ferramenta de trabalho, o tablet, já com os dados sincronizados e devidamente documentado para entrega por meio do termo de recebimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Câmara/RN, 10 de Março de 2022.



BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1192 de 11.03.2022

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M